AUTÓGRAFO N° 043/CMNM/2024

PROJETO DE LEI N° 046-GP/2024

DATA: 03 de abril de 2024

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988, Lei Nº 1.994 de 26 de julho de 2023 e Lei Nº 2.067-GP/2023 de 22 de dezembro de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 70.000,00** (setenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, conforme solicitado no Memorando nº **690/SEMUSA/2024**. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

D: 20372 e CRC: 923DCDBB

REALOCA				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.08.00	**SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**			
10.122.0020.1031	**CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA - SEMUSA**			
01.500.0000	4.4.90.51	**F:** 125	Obras e Instalações	70.000,00
TOTAL				**70.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federalnº 4.320/64.

TRANSFERE				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.08.00	**SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**			
10.122.0020.2051	**MANUT. DAS ATIVIDADES - SEMUSA**			
01.500.0000	3.3.90.39	**F:** 137	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	70.000,00
TOTAL				**70.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 – Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 11 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ BAIER

Presidente CMNM

D: 20372 e CRC: 923DCDBB

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**043**	**12/04/2024**

ID: **20372**
CRC: **923DCDBB**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA**
Criação: **12/04/2024 10:36:21** Finalização: **12/04/2024 10:38:46**

Processo

Documento

MD5: **5D162CA18CE0F7D23BF50C172EA36B19**

SHA256: **53CB20D7AE1EEF5692E8E48F5ABA3745994598C70170F19614542E5BB6441501**

Súmula/Objeto:

Autógrafo nº 043, referente ao Projeto de Lei nº 046-GP/2024.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	NOVA MAMORE	RO	12/04/2024 10:38:07
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	12/04/2024 10:38:12

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	12/04/2024 10:38:21

CIENTES

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	12/04/2024 11:28:38

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDRE LUIZ BAIER	PRESIDENTE DA CAMARA	12/04/2024 11:02:27

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 20372 e o CRC 923DCDBB.